



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 013/2025

CONTRATO Nº 044/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Hágata Ribeiro Alves da Silva**, já qualificados no contrato 044/2023, rescindem o presente contrato, a partir do dia 31 de janeiro de 2025, por concordância de ambas as partes.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 31 de janeiro de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Hágata Ribeiro Alves da Silva
Contratada

Testemunhas:

Deise Maria Vogt

Eloy Arty Auler